## TERMO DE REFERÊNCIA PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- Declaração de Alteração de Responsabilidade Ambiental assinada pelo antigo empreendedor e pelo novo empreendedor, contendo os dados de ambos;
- Procuração, no caso do solicitante não ser o empreendedor (pessoa física) ou Representante Legal (pessoa jurídica) do empreendedor atual;
- Comprovante da situação Cadastral de Pessoa Física CPF, ou de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ atualizado, comprovando a alteração de nome ou razão social;
- Declaração do novo empreendedor assumindo as obrigações e condicionantes do licenciamento;
- Contrato social atualizado do novo empreendedor;
- Contrato de locação atualizado para o novo empreendedor;
- Cópia da(s) Matrícula(s) atualizadas da propriedade emitida pelo Registro de Imóveis ou comprovante de propriedade, posse ou cessão de uso da área (arrendamento, contrato de parceria agrícola, contrato de comodato, etc) do empreendimento, conforme o caso.

Nota: Conforme Provimento nº 037/2018-CGJ, a qual altera o art. 594 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, o prazo de validade de uma matrícula é de 30 (trinta) dias;

É dever do novo empreendedor dar continuidade à atividade licenciada, cumprindo as obrigações e condicionantes estabelecidas no ato administrativo em vigor, bem como os programas assumidos no licenciamento ambiental e a responsabilidade solidária sobre os danos ambientais, quando houver.